UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ABRIL/2013 RH INFORMATIVO N.º 283 Pág. 1





PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL – PPI RELEMBRANDO

A organização do PPI implicou um extenso trabalho de análise dos resultados dos quinze seminários, que envolveram as comunidades interna e externa à Universidade, integrando ideias que subsidiaram as concepções, diretrizes e intenções acerca do papel da FURG. O atual PPI retoma nas suas reflexões as proposições do Projeto Político-Pedagógico publicado em 2004, num diálogo renovado por ideias plurais, considerando os contextos local, regional, nacional e global.

O atual PPI é orientador das ações da Universidade, articulado ao Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI durante os próximos 12 anos (2011-2022), consolidando assim o Planejamento Estratégico da FURG.

1.1 Filosofia

...

"A Universidade se constitui como um lugar plural de construção de diferentes percepções de mundo e, em razão disso, deve considerar e defender a diversidade e as diferenças como constitutivas das culturas e dos saberes, de forma a fortalecer as identidades do povo brasileiro. Estrutura-se em um conjunto de relações sociais e humanas, um centro de socialização e produção de culturas e conhecimentos e, por isso, não pode ser concebida fora do contexto em que está inserida a realidade contemporânea.

1.2 Missão

Promover o avanço do conhecimento e a educação plena com excelência, formando profissionais capazes de contribuir para o desenvolvimento humano e a melhoria da qualidade socioambiental.

1.3 Visão

A FURG consolidará sua imagem nacional e internacional como referência em educação, desenvolvimento tecnológico e estudo dos ecossistemas costeiros e oceânicos.

1.4 Diretrizes

A filosofia e a missão da FURG são reafirmadas pelas comunidades interna e externa, ao discutir a Instituição no contexto atual e seu papel no âmbito local, regional, nacional e global. A partir disso definem-se as diretrizes que orientam as ações pedagógicas da Instituição. A FURG pauta suas ações:

- no compromisso com a busca e valoração da qualidade;
- na construção de um projeto de sociedade comprometido com valores éticos, estéticos e educacionais;
- na produção e socialização de conhecimentos e de inovação tecnológica, cujos resultados impliquem, de forma ética, a melhoria das condições de vida da população brasileira;
- na formação comprometida com as questões socioambientais e o desenvolvimento humano, científico e tecnológico;
- na formação de profissionais com autonomia para administrar seus conhecimentos e saberes e para tomar decisões éticas, solidárias e justas, participando ativamente na sociedade;
- na consolidação como referência nacional e internacional no ensino, na pesquisa e na extensão;
- na integração com os diferentes níveis e modalidades de educação;
- na gestão democrática;
- na proposição e participação em políticas públicas voltadas às comunidades que vivem em situação de vulnerabilidade;
- na busca da participação em diferentes esferas da sociedade e de governo;
- na integração da ciência e da tecnologia, em relação dialógica com a sociedade;
- na valorização dos saberes populares para a produção de conhecimentos;
- na promoção de políticas inclusivas de acesso e permanência dos estudantes;
- no planejamento e avaliação como orientadores dos processos educativos e da gestão.

Fonte: Anexo I – Resolução 016/2011 – CONSUN (<u>www.furg.br</u>)

Mem. Circ. 9/2013 - PROGEP - Mem. 73/2013 - PROGEP - Exames médicos periódicos

Estando, neste momento, no processo de conclusão da última etapa, informamos que a partir de 29/04/2013 estaremos dando continuidade à realização dos exames médicos periódicos para novos grupos, conforme descrito a seguir:

UNIDADE	SERVIDORES	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
IMEF	78	29/04/2013	17/05/2013
EE	89	06/05/2013	17/05/2013
10	93	13/05/2013	17/05/2013
IE	58	20/05/2013	24/05/2013
ICEAC	47	27/05/2013	31/05/2013
ICHI	84	03/06/2013	07/06/2013
EENF	62	10/06/2013	14/06/2013
FAMED	97	17/06/2013	21/06/2013
REITORIA	34	24/06/2013	28/06/2013

Reiteramos que a ação tem por objetivo a proteção da saúde do trabalhador, reduzindo possíveis danos decorrentes das atividades laborais, através da prevenção, promoção e controle de saúde do servidor, visando à qualidade de vida social e no trabalho.

A Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) promoverá encontro motivacional previamente agendado, distribuindo cartazes, folders explicativos, bem como entregará aos servidores as requisições para os exames complementares. Logo após esses exames, será realizada a consulta médica.

Esclarecemos que os exames complementares serão solicitados de acordo com a idade, sexo e o risco ocupacional, caracterizados pelas atividades desenvolvidas pelo servidor.

Os exames complementares deverão ser agendados pelos próprios servidores nos seguintes locais:

Lunav Análises Clínicas Ltda. - telefone 2125 5555 - Bioquímicos.

Conrad – Radiologia Ballester S C Ltda. – telefone 3231 5037 – Radioimagem.

CIP - Centro Integrado de Patologia - telefone 3231 1088 - Anatomopatológicos.

Após realizar os exames, o prestador de serviço encaminhará os resultados à DAS, que por sua vez agendará diretamente com os servidores a consulta médica de retorno e avaliação.

O servidor que não desejar realizar o procedimento deverá expressar sua vontade através do preenchimento de formulário específico que será disponibilizado à Unidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do encerramento do período fixado para realização dos exames.

Solicitamos às chefias, em especial das Unidades a serem atendidas neste momento, o acompanhamento do programa e o incentivo à participação dos servidores da Unidade.

ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA NA FONTE (relembrando) APOSENTADOS/PENSIONISTAS PORTADORES DE DOENÇA GRAVE

Os servidores aposentados e pensionistas portadores das doenças abaixo discriminadas, consideradas como "doenças graves previstas em lei", poderão solicitar isenção do Imposto de Renda na Fonte. Para isso deverão entrar em contato com a PROGEP/DIGEP/Coord. de Concessões e Registros (telefone 3293 5316).

A Lei nº 11.052, publicada no DOU de 30/12/2004, alterou o inciso XIV da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992. Dessa forma, o inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6^o ...

XIV – os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma;"

PLANO DE SAÚDE SUPLEMENTAR - RESSARCIMENTO (relembrando)

Com a publicação no DOU de 13/10/2010, da Portaria Normativa nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que estabelece orientações sobre a assistência à saúde suplementar do servidor ativo, inativo, seus dependentes e pensionistas, foi previsto, através do Art. 26, que os servidores ativos, inativos e os pensionistas possam requerer auxílio de caráter indenizatório, realizado mediante ressarcimento, por beneficiário, ainda que o órgão ofereça assistência mediante contrato, conforme opção da FURG, desde que comprovada a contratação particular de plano de assistência à saúde suplementar que atenda às exigências contidas no termo de referência básico, anexo da portaria.

Os servidores interessados em receber o auxílio de caráter indenizatório deverão comparecer na Divisão de Protocolo para requerer o referido auxílio e formalizar processo, anexando declaração da operadora de plano de saúde, fazendo constar as seguintes informações:

- a) Nome do titular do plano.
- b) Nome dos beneficiários (dependentes), identificando o grau de parentesco com o titular.
- c) Valor total do plano contratado, identificando nominalmente o valor correspondente a cada vida incluída no plano.
- d) Data de vigência do plano.
- e) Indicação de que o plano contratado é de assistência médica e hospitalar e indicação de que o pagamento do plano está regular.

Para mais informações, entrar em contato com a PROGEP/DIGEP/Coord. de Concessões e Registros (3293.5316 - 3293.5321).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS



Leandro da Silveira Pontes Odontólogo – PROGEP – 09/04/2013

NOVOS SERVIDORES - ABRIL/2013

Estamos apresentando os novos servidores à Comunidade Universitária e compartilhando com todos a enorme felicidade de recepcionar os novos colegas, que por certo estão dispostos a assumir a identidade, o respeito e o carinho que temos pela nossa FURG.

Claudio Paz de Lima Pró-Reitor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SEJAM MUITO BEM-VINDOS!



Soilo Nunes dos Santos Técnico em Eletrotécnica PU – 09/04/2013



Rogério Tubino Vianna Professor do Magistério Superior ICB – 25/04/2013 – Redistribuição



Rodenei Ogrodowski Professor do Magistério Superior EQA – 29/04/2013 – Redistribuição

PROGEP oferece curso de capacitação Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS - Módulo I

Muito se discute sobre a necessidade da inclusão de sujeitos surdos na sociedade, inclusive na Universidade, onde já contamos com três professores surdos e dois graduandos surdos. Para intermediar a comunicação com o restante da Universidade, contamos com a presença de dois tradutores-intérpretes da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. Mesmo assim, as barreiras comunicacionais permanecem, visto que nem sempre o professor ou o acadêmico surdo está acompanhado dos intérpretes. Assim, o objetivo principal do curso será, além da língua, oportunizar conhecimentos como cultura e identidade surda, fazendo com que os servidores entendam melhor quem são as pessoas surdas. Dessa forma, se um dos servidores ou graduandos surdos necessitarem ir a algum lugar da Universidade e não estiver acompanhado de intérprete, poderá comunicar-se diretamente com o servidor, tornando o ambiente universitário mais acessível e consciente do desenvolvimento social.

Contamos também, com uma obrigatoriedade legal – Decreto nº 5626/05, em cujo artigo 26 dispõe:

"Art. 26. A partir de um ano da publicação deste Decreto, o Poder Público, as empresas concessionárias de serviços públicos e os órgãos da administração pública federal direta e indireta devem garantir às pessoas surdas o tratamento diferenciado, por meio do uso e difusão de Libras e da tradução e interpretação de Libras – Língua Portuguesa, realizados por servidores e empregados capacitados para essa função, bem como o acesso às tecnologias de informação, conforme prevê o Decreto no 5.296, de 2004.

§ 1.º As instituições de que trata o *caput* devem dispor de, pelo menos, cinco por cento de servidores, funcionários e empregados capacitados para o uso e interpretação da Libras."

Público-alvo: Todos os servidores técnico-administrativos em educação e docentes da Universidade.

Número de vagas: 25

Obs.: carga horária total de 150 horas, divididas em três módulos de 50 horas cada.

Período de realização: de 14/05/2013 a 03/09/2013, às terças-feiras, das 14h às 17h. Local: Sala de capacitação nas instalações da PROGEP - Campus Carreiros.

ATENÇÃO: as inscrições começam à **00h01min do dia 03/05/2013** e terminam às **23h59min do dia 06/05/2013**, através do sitio da PROGEP, no link CAPACITAÇÃO.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ABRIL/2013 RH INFORMATIVO N.º 283 Pág. 4

RELEMBRANDO

CONCESSÕES

DEFINIÇÃO: Ausência remunerada do servidor por:

- Doação de sangue: 1 dia:

- Alistamento como eleitor: 2 dias:
- Casamento: 8 dias consecutivos contados da data do casamento;
- Falecimento de pessoa da família: 8 dias consecutivos contados da data do óbito.

REQUISITOS BÁSICOS: Apresentar à chefia imediata do servidor a documentação comprobatória.

INFORMAÇÕES GERAIS

- 1. A chefia imediata é responsável pela conferência da documentação exigida e pelo registro na frequência.
- 2. Documentação a ser apresentada:
- a) Doação de sangue: declaração ou atestado comprovando a doação.
- b) Alistamento como eleitor: comprovante oficial do Tribunal Regional Eleitoral.
- c) Casamento: certidão de casamento.
- d) Falecimento de pessoa da família: certidão de óbito.
- 3. Somente será considerada ausência justificada quando se tratar de óbito de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob quarda ou tutela e irmãos.
- 4. A documentação deverá ser encaminha em anexo ao Boletim de Efetividade.
- 5. As ausências acima mencionadas são consideradas como efetivo exercício para o servidor público federal, não havendo necessidade de compensação de horário.
- 6. Os afastamentos não poderão ser concedidos em datas posteriores às constantes dos respectivos documentos, nem sofrer qualquer interrupção;

LICENÇA-PATERNIDADE

DEFINIÇÃO: Afastamento remunerado do servidor pelo prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados da data de nascimento ou adocão de filhos.

REQUISITOS BÁSICOS: Preenchimento de formulário específico dirigido à chefia imediata, anexando os seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento do(s) filho(s);
- b) Termo de adoção.

INFORMAÇÕES GERAIS

- 1. A chefia imediata é responsável pela conferência da documentação exigida e pelo registro na frequência.
- 2. A licença-paternidade constitui afastamento considerado como efetivo exercício. (Art. 102 da Lei 8.112/90)
- 3. A documentação deverá ser encaminhada em anexo ao Boletim de Efetividade.
- 4. A licença-paternidade não poderá ser concedida em datas posteriores ao nascimento ou adoção de filho, constantes dos respectivos documentos, nem sofrer qualquer interrupção;

APOSENTADORIAS DE ABRIL/2013

Nome do servidor	Cargo	Lotação	Ingresso	Aposentadoria
Mara Serineiva Lima Barenho	Auxiliar em Administração	Secretaria de Comunicação Social	07/10/91	03/04/2013
Marcel Azevedo Olinto	Assistente em Administração	PROGEP	03/04/78	05/04/2013
Leda Maria Gonçalves Dziekaniak	Servente de Limpeza	PRAE	22/01/92	10/04/2013

RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS - DECRETO 7.862/2012

Relembramos, conforme divulgado no RH INFORMATIVO de janeiro/2013: os aposentados e pensionistas, aniversariantes em MAIO/2013, deverão realizar atualização cadastral em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e do Banco de Brasília.

RECONHECIMENTO DE ATIVIDADES

A SARH criou este espaço para divulgar os nomes de servidores da FURG, de servidores em exercício na FURG, de estagiários ou de contratados que, no desempenho de suas atividades, tiveram o reconhecimento por parte das Unidades recebedoras desses serviços, considerando-os realizados com presteza e eficiência e merecedores de enaltecimento.

SERVIDORES / ESTAGIÁRIOS / CONTRADOS	LOTAÇÃO	UNIDADE ATENDIDA	DOCUMENTO EMITIDO	
Dóris Helena Costa Pereira, Fernando da Costa Afonso, Adão Luiz Souza	DII	FADIR	Email	
Oliveira e Aquiles Monteiro Campos	FU	FADIR	Lillall	

As unidades administrativas que receberem serviços prestados por servidores da FURG e entenderem que estes tenham sido executados de forma diferenciada, sendo os servidores merecedores de um agradecimento especial, poderão encaminhar correspondência à chefia desses servidores, com cópia para a PROGEP, para que possamos divulgar neste espaço os nomes dos servidores que no exercício de suas atividades atuam de forma eficiente, procurando melhor atender aos usuários.

PRESERVE A VIDA! VELOCIDADE MÁXIMA NO CAMPUS CARREIROS: 50KM/H

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - PROGEP Campus Carreiros - Fone 3293.5320 – http://www.progep.furg.br – E-mail: progep.secretaria@furg.br